



CONTRATO N.º 105/2026-SME
PROC. ADM N.º 032/2026-SEMED

**CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR
DE PORTO FRANCO – APRAPORTO, NA FORMA
ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário Municipal de Educação, Neurivaldo Francisco Araújo, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal nº. 002/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO**, associação de natureza civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.956.760/0001-26, com sede à Travessa José Guimarães, s/n, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representado por seu Presidente Dioclides Rufo Santana, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade RG nº 062421792017-1, SSP-MA, inscrito no CPF/MF nº 403.042.563-15, residente e domiciliado na BR 226, km 5, s/n, Zona Rural, neste município de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentado nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 14.133/2021, ao teor do Processo Administrativo n.º 032/2026-SEMED - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitue objeto do presente contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme descrito no quadro previsto na Cláusula Segunda, e na Proposta de Preços apresentada, que são partes integrantes do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 Pelo fornecimento dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos no quadro abaixo, a CONTRATADA receberá a importância estimada de **R\$ 3.405.569,00** (três milhões, quatrocentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais), conforme a seguir descrito.

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de



Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela responsável pelo Programa de Alimentação Escolar do município, na sede da Secretaria Municipal da Educação, ou em outro local previamente indicado pela nutricionista responsável pelo Programa no município.

b. O preço dos produtos corresponde ao valor pago aos fornecedores da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

QUADRO DESCRITIVO DOS PRODUTOS-AGRICULTURA FAMILIAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA CABOTIÁ DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 a 4 Kg	Kg	6.000	7,05	42.300,00
2	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA MORANGA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 a 4 Kg	Kg	6.000	6,89	41.340,00
3	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABOBRINHA VERDE, DE PESCOÇO, MENINA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	Kg	4.000	7,69	30.760,00
4	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA DOCE, LAVADA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	Kg	6.000	7,09	42.540,00
5	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA INGLESA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	Kg	3.000	8,49	25.470,00
6	LEGUME IN NATURA, TIPO: BERINGELA SEM FOLHAS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	Kg	1.000	8,15	8.150,00
7	LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA SEM FOLHAS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	Kg	3.000	8,59	25.770,00
8	LEGUME IN NATURA, TIPO: CARÁ, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	Kg	3.000	8,25	24.750,00
9	LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA BRANCA, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM	Kg	4.000	8,49	33.960,00

[Handwritten signatures]

	RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg				
10	LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	Kg	4.000	8,69	34.760,00
11	LEGUME IN NATURA, TIPO: CHUCHU, APRESENTAÇÃO: INTEIRO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS. CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	Kg	4.000	8,69	34.760,00
12	LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO FAVA, TIPO: 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	Kg	2.000	28,1	56.200,00
13	LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO VERDE, TIPO: 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	Kg	3.500	20,19	70.665,00
14	LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO DE CORDA, TIPO: trepa pau, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Kg	3.500	15,59	54.565,00
15	LEGUME IN NATURA, TIPO: INHAME, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	Kg	6.000	8,99	53.940,00
16	LEGUME IN NATURA, TIPO: MANDIOCA, MACAXEIRA, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES. CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	Kg	6.000	5,99	35.940,00
17	LEGUME IN NATURA, TIPO: MANDIOCA, MACAXEIRA, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, DESCASCADAS, CORTADAS EM TAMANHO MÉDIO, EMBALADAS A VÁCUO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	Kg	6.000	8,69	52.140,00
18	LEGUME IN NATURA, TIPO: MAXIXE, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	Kg	3.000	13,49	40.470,00
19	LEGUME IN NATURA, TIPO: MILHO VERDE, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, MACIOS E LEITOSOS, COM APRESENTAÇÃO AMARELA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	UND	40.000	3	120.000,00
20	LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO,	Kg	4.000	7,49	29.960,00

	TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg				
21	CONDIMENTO, TIPO: PIMENTA DE CHEIRO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 1 Kg	Kg	700	20,24	14.168,00
22	LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 1 Kg	Kg	700	9,99	6.993,00
23	LEGUME IN NATURA, TIPO: QUIABO, FRESCO, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 1 Kg	Kg	1.000	9,49	9.490,00
24	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	Kg	6.000	8,78	52.680,00
25	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO ROXO, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	Kg	1.000	9,29	9.290,00
26	LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE SALADA GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, PELE SÃ, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	Kg	12.000	10,19	122.280,00
27	LEGUME IN NATURA, TIPO 1: VAGEM MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA.	Kg	2000	23,09	46.180,00
28	VERDURA IN NATURA, TIPO: ACELGA, TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES, FRESCAS, ÍNTEGRAS E VIÇOSAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 1 Kg	Kg	500	12,49	6.245,00
29	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE LISA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 1 Kg	Kg	3.500	20,69	72.415,00
30	CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA E COENTRO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM	Kg	1.500	24,29	36.435,00

[Assinaturas]

	ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGEM COM 500 g				
31	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGEM COM 1 Kg	Kg	2500	24,29	60.725,00
32	VERDURA IN NATURA, TIPO: RÚCULA - DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES, FRESCAS, ÍNTEGRAS E VIÇOSAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGEM COM 1 Kg	Kg	500	24,29	12.145,00
33	CONDIMENTO, TIPO: SALSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGEM COM 500 g	Kg	500	24,29	12.145,00
34	VERDURA IN NATURA, TIPO: TAIOBA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGEM COM 1 Kg	Kg	1.000	23,99	23.990,00
35	VERDURA IN NATURA, TIPO: VINAGREIRA (cuxá), DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGEM COM 1 Kg	Kg	1.000	17,69	17.690,00
36	FARINHA DE MANDIOCA IN NATURA, TIPO: BRANCA SECA, DE 1ª QUALIDADE, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGEM COM 2 Kg	Kg	2.500	16	40.000,00
37	FARINHA DE MANDIOCA IN NATURA, TIPO: PUBA SECA, DE 1ª QUALIDADE, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGEM COM 2 Kg	Kg	1.500	18	27.000,00
38	FRUTA, TIPO: ABACATE MANTEIGA, APRESENTAÇÃO: NATURAL DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E RACHADURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGEM COM 2 Kg	Kg	2.000	11,29	22.580,00
39	FRUTA, TIPO: ABACAXI HAVAI, ABACAXI CAYENNE, APRESENTAÇÃO: NATURAL, DE 1ª QUALIDADE, MADUROS, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGEM COM 1 Kg	Kg	18.000	8,99	161.820,00
40	FRUTA, TIPO: BANANA DA TERRA, APRESENTAÇÃO: NATURAL DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE	Kg	1.500	9,39	14.085,00



	AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 130g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL				
41	FRUTA, TIPO: BANANA MAÇA, APRESENTAÇÃO: NATURAL DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 100g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Kg	1.500	7,19	10.785,00
42	FRUTA, TIPO: BANANA PRATA, APRESENTAÇÃO: NATURAL DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 120g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Kg	15.000	6,35	95.250,00
43	FRUTA, TIPO: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL - 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGEM COM 2 Kg	Kg	1.000	8,2	8.200,00
44	FRUTA, TIPO: LARANJA BAHIA, APRESENTAÇÃO: NATURAL DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGEM COM 5 Kg	Kg	1.000	7,49	7.490,00
45	FRUTA, TIPO: LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO: NATURAL DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGEM COM 5 Kg	Kg	1.000	6,49	6.490,00
46	FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL MADURO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. MADUROS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGEM COM 1 Kg	Kg	1.500	8,29	12.435,00
47	FRUTA, TIPO: MAÇA FUJI, APRESENTAÇÃO: NATURAL DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGEM COM 2 Kg	Kg	4.000	13,39	53.560,00
48	FRUTA, TIPO: MAÇA GALA, APRESENTAÇÃO: NATURAL DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGEM COM 2 Kg	Kg	4.000	15,09	60.360,00

[Handwritten signatures]



49	FRUTA, TIPO: MAMÃO PAPAIA, MAMÃO AMAZÔNIA, APRESENTAÇÃO: NATURAL DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 150G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGEM COM 2 Kg	Kg	12.000	8,29	99.480,00
50	FRUTA, TIPO: MANGA ROSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 250G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGEM COM 2 Kg	Kg	3.000	6,49	19.470,00
51	FRUTA, TIPO: MARACUJÁ DOCE, APRESENTAÇÃO: NATURAL. MADUROS COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGEM COM 2 Kg	Kg	1.000	9,89	9.890,00
52	FRUTA, TIPO: MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO DE 10 KG, ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. COM DESCRIÇÃO DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. UNIDADES DE 10 Kg	Kg	45.000	4,29	193.050,00
53	FRUTA, TIPO: MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGEM COM 2 Kg	Kg	15.000	8,29	124.350,00
54	FRUTA, TIPO: TANGERINA, TIPO PONKAN, APRESENTAÇÃO: NATURAL, DOCES DE 1ª QUALIDADE, MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGEM COM 2 Kg	Kg	1.200	9,19	11.028,00
55	POLPA DE FRUTA, TIPO: ABACAXI, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. EMBALAGEM COM 1 Kg	Kg	5000	16,19	80.950,00
56	POLPA DE FRUTA, TIPO: AÇAÍ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. EMBALAGEM COM 1 Kg	Kg	500	23,5	11.750,00
57	POLPA DE FRUTA, TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. EMBALAGEM COM 1 Kg	Kg	8.000	16,89	135.120,00
58	POLPA DE FRUTA, TIPO: CAJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA	Kg	8.000	16,89	135.120,00

	2,5 LITROS DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. EMBALAGEM COM 1 Kg				
59	POLPA DE FRUTA, TIPO: CAJU, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. EMBALAGEM COM 1 Kg	Kg	8000	16,29	130.320,00
60	POLPA DE FRUTA, TIPO: CUPUAÇU, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. EMBALAGEM COM 1 Kg	Kg	500	23	11.500,00
61	POLPA DE FRUTA, TIPO: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 2,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. EMBALAGEM COM 1 Kg	Kg	8.000	16,79	134.320,00
62	POLPA DE FRUTA, TIPO: MANGA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. EMBALAGEM COM 1 Kg	Kg	5.000	16,79	83.950,00
63	POLPA DE FRUTA, TIPO: MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. EMBALAGEM COM 1 Kg	Kg	5.000	19,69	98.450,00
64	LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: C, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: PASTEURIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	L	25.000	5,3	132.500,00
65	OVO, ORIGEM: GALINHA, GRUPO VERMELHO, CLASSE: A, TIPO: CAPIRA. FRESCO, GRANDE VERMELHO, CARTELA COM 30 UNIDADES.	DZ	5.000	15	75.000,00
66	CONDIMENTO, TIPO: AÇAFRÃO, APRESENTAÇÃO EM PÓ. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Kg	500	36,39	18.195,00
67	CONDIMENTO, TIPO: COLORAU, APRESENTAÇÃO EM PÓ. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Kg	500	39,52	19.760,00
TOTAL					3.405.569,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária do município, consignadas através das dotações orçamentárias a seguir descritas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO	11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.122.1203.2033.0000 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



AÇÃO	12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2174.0000 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ RECURSOS DO QSE
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.306.0251.2035.0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLAÚSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento à Contratada será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, no prazo de até **30 (trinta) dias** após a aceitação definitiva dos produtos, mediante apresentação das notas fiscais de fornecimento devidamente certificadas pelo Agente Público competente

4.2. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, da Clausula Décima.

4.3. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

4.5. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento, que deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro, neste município para fins de liquidação e pagamento.

4.6. O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais mediante o fornecimento dos produtos, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

4.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar obrigatoriamente junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão



Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

4.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

4.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

4.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

4.11. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA.

4.12. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

4.13. CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram efetivamente entregues em conformidade com as especificações deste Contrato.

4.14. CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente realizado.

4.15. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

4.16. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.17. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Segunda deste Contrato.

5.2 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até



R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

5.3 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

6.2 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

6.3 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

6.4 O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

6.5 Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato será exercida pela servidora VALMIRENE DE MIRANDA MILHOMEM, matrícula 50802, regularmente nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, entidade executora do programa, pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do art. 117, da Lei n.º 14.133/2021.

7.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.



7.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7.4 A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

(1) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 8.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 8.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 8.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 8.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 8.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,

[Assinaturas manuscritas]

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO

9.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

9.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

9.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

9.4 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

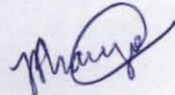
9.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



10.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes identificadas a baixo.

Porto Franco/MA, 30 de de julho de 2026.

Neurivaldo Francisco Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Neurivaldo Francisco Araújo – Secretário Municipal de Educação e
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

Dioclides Rufo Santana

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE
PORTO FRANCO – APRAPORTO**
Dioclides Rufo Santana – Presidente
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026-SME. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 032/2026-SEMED, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, e de outro lado a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO, CNPJ nº 33.956.760/0001-26; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; **VALOR:** R\$ 3.405.569,00 (três milhões, quatrocentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 14.133/2021, alterações posteriores e demais legislações pertinentes. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ÓRGÃO 11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE 00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO 12.122.1203.2033.0000 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NAT. DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE 00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO 12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; NAT. DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE 00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO 12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; NAT. DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE 00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO 12.361.0403.2174.0000 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ RECURSOS DO QSE; NAT. DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE 00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO 12.306.0251.2035.0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; NAT. DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de de julho de 2026; **SIGNATÁRIOS:** NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO, Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas, pela Contratante, e DIOCLIDES RUFO SANTANA, representante legal, pela Contratada.

SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026-SME..... 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026-SME

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026-SME. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 032/2026-SEMED, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, e de outro lado a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO, CNPJ nº 33.956.760/0001-26; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; **VALOR:** R\$ 3.405.569,00 (três milhões, quatrocentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 14.133/2021, alterações posteriores e demais legislações pertinentes. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ÓRGÃO 11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE 00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO 12.122.1203.2033.0000 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NAT. DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE 00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO 12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; NAT. DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE 00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO 12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; NAT. DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE 00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO 12.361.0403.2174.0000 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ RECURSOS DO QSE; NAT. DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE 00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO 12.306.0251.2035.0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; NAT. DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de de julho de 2026; **SIGNATÁRIOS:** NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO, Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas, pela Contratante, e DIOCLIDES RUFO SANTANA, representante legal, pela Contratada.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 30ceed40821e74080025f4a3041ca3a1bb077a79

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA BANDEIRA, 10, CENTRO
PORTO FRANCO, CEP: 65970-000
Email: ascom@portofranco.ma.gov.br
Telefone: (99)35712-251

-
-

DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 30ceed40821e74080025f4a3041ca3a1bb077a79

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/08/2026 | Edição: 147 | Seção: 3 | Página: 177

Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de Porto Franco



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 105/2026-Sme. Ref. Processo Administrativo N.º 032/2026-Semed, Chamada Pública nº 002/2026; Partes: Prefeitura Municipal de Porto Franco-Ma, Através da Secretaria Municipal de Educação, Inscrita No Cnpj/Mf Sob O N.º 31.010.245/0001-23, e de Outro Lado A Empresa Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - Apraporto, Cnpj N.º 33.956.760/0001-26; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Para O Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae; Valor: R\$ 3.405.569,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais); Fundamentação Legal: Lei N.º 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021, Alterações Posteriores e Demais Legislações Pertinentes. Vigência: 12 (Doze) Meses; Dotação Orçamentaria: Órgão 11 - Sec. Municipal de Educação; Unidade 00 - Sec. Municipal de Educação; Ação 12.122.1203.2033.0000 - Manut. da Secretaria Municipal de Educação; Nat. Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo; Órgão 11 - Sec. Municipal de Educação; Unidade 00 - Sec. Municipal de Educação; Ação 12.365.0401.2043.0000 - Manutenção do Ensino Infantil; Nat. Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo; Órgão 11 - Sec. Municipal de Educação; Unidade 00 - Sec. Municipal de Educação; Ação 12.361.0403.2039.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental; Nat. Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo; Órgão 11 - Sec. Municipal de Educação; Unidade 00 - Sec. Municipal de Educação; Ação 12.361.0403.2174.0000 - Manutenção de Atividades C/ Recursos do Qse; Nat. Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo; Órgão 11 - Sec. Municipal de Educação; Unidade 00 - Sec. Municipal de Educação; Ação 12.306.0251.2035.0000 - Manutenção da Merenda Escolar; Nat. Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo; Data da Assinatura do Contrato: 30 de de Julho de 2026; Signatários: Neurivaldo Francisco Araújo, Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas, Pela Contratante, e Dioclides Rufo Santana, Representante Legal, Pela Contratada.



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

Processo Administrativo nº 022/2026. O Município de Guimarães/MA, torna público aos interessados que, com base as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 20 de agosto de 2026, a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2026, do tipo menor preço global, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de reforma do Estádio Lobatão, a ser implantado pela Prefeitura Municipal de Guimarães, no município de Guimarães - MA. A presente licitação será realizada através da plataforma <https://www.licitanet.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, bem como os documentos que integram o Edital poderão ser consultados no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, www.guimaraes.ma.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico www.gov.br/pncp, no Sinc-Contrata TCE/MA no endereço eletrônico <https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento> e através de solicitação no e-mail: guimaraes.ma.cpl@gmail.com ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Guimarães, situado na Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro, Guimarães - MA, CEP: 65.255-000, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Guimarães/MA, 5 de agosto de 2026
GISLEY RIBEIRO PIMENTEL
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2026

REPUBLIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão, por meio do seu Agente de Contratação, Portaria nº 108/2025, através do Processo Administrativo nº 0906.1/2026, torna público aos interessados, através de republição, que realizará às 09h00min, horário de Brasília, do dia 24 de agosto de 2026, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada por Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada no Povoador Bacuri, zona rural do Município de Igarapé do Meio - MA, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes. A sessão pública será realizada através do site: <https://www.licitaigarapedomeio.ma.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço <https://www.licitaigarapedomeio.ma.com.br/>, Portal da Transparência Municipal no endereço <https://www.igarapedomeio.ma.gov.br/>, ou no SINC-Contrata, no endereço: <https://www.tcema.tc.br/> ou poderá ser consultado ou obtido na sede da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, sala de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, mediante o fornecimento de uma resma de papel A4. Igarapé do Meio - MA.

ANTÔNIO MARCOS NASARÉ SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão, por meio do seu Agente de Contratação, Portaria nº 108/2025, através do Processo nº 0607.1/2026, torna público aos interessados que realizará às 09h00min, horário de Brasília, do dia 20 de agosto de 2026, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, Registro de Preços, objetivando a eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes. A sessão pública será realizada através do site: <https://www.licitaigarapedomeio.ma.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: <https://www.licitaigarapedomeio.ma.com.br/>, Portal da Transparência Municipal no endereço <https://www.igarapedomeio.ma.gov.br/>, ou no SINC-Contrata, no endereço: <https://www.tcema.tc.br/> ou poderá ser consultado ou obtido na sede da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, sala de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, mediante o fornecimento de uma resma de papel A4. Igarapé do Meio - MA.

ANTÔNIO MARCOS NASARÉ SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 - CPL tendo como OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, para transporte de alunos e professores da rede pública municipal de ensino de Imperatriz - MA que irão participar dos eventos alusivos a semana da pátria e os jogos escolares maranhenses - JEM's, conforme descrição e quantitativo no Termo de Referência. Foi declarada vencedora do certame a empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA.

CHRISTIANE FERNANDES SILVA
Pregoeira

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - CPL

ABERTURA (REPUBLIÇÃO)

Anteriormente publicado no Diário Oficial da União, no dia 17 de abril de 2026, Edição 73, Seção 3, Página 276. A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna pública a REPUBLIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - CPL, tendo em vista a realização de ajustes e revisão técnica no Termo de Referência. OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) geladeiras científicas para armazenamento de vacinas para atender às necessidades da Atenção Primária e Vigilância em Saúde. ABERTURA: 20 de agosto de 2026 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

INGRIDY SOARES LEAL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 105/2026-Sme. Ref. Processo Administrativo N.º 032/2026-Semed, Chamada Pública nº 002/2026; Partes: Prefeitura Municipal de Porto Franco-MA, Através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.910.100/0001-26, e de Outro Lado A Empresa Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - Apraporto, CNPJ N.º 33.956.760/0001-26; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural Para o Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae; Valor: R\$ 3.405.369,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais); Fundamentação Legal: Lei N.º 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021, Alterações Posteriores e Demais Legislações Pertinentes. Vigência: 12 (Doze) Meses; Dotação Orçamentária: Órgão 11 - Sec. Municipal de Educação; Unidade 00 - Sec. Municipal de Educação; Ação 12.122.1203.2033.0000 - Manut. da Secretaria Municipal de Educação; Nat. Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo; Órgão 11 - Sec. Municipal de Educação; Unidade 00 - Sec. Municipal de Educação; Ação 12.365.0401.2043.0000 - Manutenção do Ensino Infantil; Nat. Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo; Órgão 11 - Sec. Municipal de Educação; Unidade 00 - Sec. Municipal de Educação; Ação 12.361.0403.2039.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental; Nat. Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo; Órgão 11 - Sec. Municipal de Educação; Unidade 00 - Sec. Municipal de Educação; Ação 12.361.0403.2174.0000 - Manutenção de Atividades C/ Recursos do Qse; Nat. Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo; Órgão 11 - Sec. Municipal de Educação; Unidade 00 - Sec. Municipal de Educação; Ação 12.306.0251.2035.0000 - Manutenção da Merenda Escolar; Nat. Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo; Data da Assinatura do Contrato: 30 de Julho de 2026; Signatários: Neurivaldo Francisco Araújo, Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas, Pela Contratante, e Dioclides Rufo Santana, Representante Legal, Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026: A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, através da Secretaria Municipal de Administração por força do Decreto 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 71 de 22 de Março de 2024, que licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº. 004/2026, regime de execução tipo menor preço por item, tendo por OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de material desportivo para Apoio à realização do evento multiesportivo do município de Presidente Juscelino/MA. A realização da sessão será no dia 05 de Agosto de 2026 - às 09h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://presidentejuscelino.ma.gov.br/portal/portal-editais-licitacao-local>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplpj2025@gmail.com.

Presidente Juscelino/MA, 20 de Julho de 2026.
MARCELINO SANTOS MORAES JUNIOR
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026

REPUBLIÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026

O Município de Primeira Cruz/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 10h00min do dia 21 de Agosto de 2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ/MA - CONTRATO DE REPASSE MESP Nº 974902/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://www.licitaprimeiracruzma.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na localizada na Rua da Matriz, S/N, Centro, Primeira Cruz/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 14:00min, pelo e-mail: comprasprimeiracruz@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: <https://www.licitaprimeiracruz.com.br/>.

Em, 4 de Agosto de 2026.
ELEN REGINA MARQUES SOUSA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202607270002

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ nº 06.232.615/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Reforma do Estádio Municipal no Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA. CONTRATADA: SAGA ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.882.626/0001-34, com sede na Rua Arlindo Nogueira, 2067, Galpão 01, Bairro Macauba, município de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.016-070. Valor Contratado: R\$ 1.897.629,92 (um milhão oitocentos e noventa e sete mil seiscientos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos). Recursos Próprios e Federais. Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS 27.812.0010 1021 0000 CONST. AMP. E RECUPERAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. Vigência do Contrato: 12 meses. Data de Assinatura do Contrato: 27 de julho de 2026. Fundamentação Legal: Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202608030002

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ nº 06.232.615/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de Santa Quitéria - MA. CONTRATADA: CONSTRUTORA GAP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.889.599/0001-69, com sede na Rua Santos Reis, SN, Quadra 05 Lote 06, Bairro Setor Sul, município de Santo Antônio de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75.375-000. Valor Contratado: R\$ 1.364.630,00 (um milhão trezentos e sessenta e quatro mil seiscientos e trinta reais). Recursos Próprios e Federais. Dotação Orçamentária: 26.782.0056 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA MALHA VIÁRIA 26.782.0056 2015 0000 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Vigência do Contrato: 12 meses. Data de Assinatura do Contrato: 03 de agosto de 2026. Fundamentação Legal: Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores

